



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20191089 ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-348/2019 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PESSOA JURÍDICA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sediada na avenida Cronge da Silveira, s/nº, bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.079.623/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 135263 SSP/AP, CPF Nº 293.084.292-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, Nº 1183, Térreo, Andar 01 e 02, Bairro Velha, CEP: 89.036-001, Blumenau/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2863020 2ª VIA PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.279.542-68, com base na **CARTA CONTRATO Nº 20191089**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PARAMETRIZAÇÃO DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS (FOPAG) SIMULAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED, EM FUNÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PCCR**, em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** as seguintes Cláusulas da carta contrato assinada no dia 29 de novembro de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência da carta contrato por mais **02 (dois)** meses consecutivos, contados a partir do dia **29 de janeiro de 2020** até o dia **29 de março de 2020**.

Fica alterada a **Cláusula VII**: A presente carta contrato terá vigência **omissis[...]**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 18 – Secretaria Municipal de Educação;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.12 – Secretaria Municipal de Educação;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 12.122.0074.2.137 –
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Municipal Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO** e pela pessoa jurídica **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, neste ato representada pelo Sr. **TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante da **carta contrato nº 20191089** para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 28 de janeiro de 2020.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE

TOMAZ DE AQUINO R. DE FREITAS
GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 94872 022 68

Nome:

CPF: 067.247.314-37

2